GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-005307.989.21-0 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Registro.

Contratada: Evolução Serviços e Soluções Ambientais Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos orgânicos e não recicláveis até o aterro municipal.

Responsáveis: Nilton José Hirota da Silva (Prefeito), Luis Augusto Vaz de Arruda (Gestor do Contrato), Andréa Arima Xavier Andrade (Fiscal do Contrato), Daniela Cristina Batista, Jarbas Borges Costa Junior, Carolina Lopes Giamogeschi, Waldir Rodrigues de Freitas e Renan Aparecido Lara (Responsáveis pelo Recebimento do Objeto).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogados: Kátia Regina da Silva (OAB/SP nº 215.036), Gabriela Samadello Monteiro de Barros (OAB/SP nº 304.314), Thays Mattos Melo (OAB/SP nº 457.065), Carolina Megale de Araújo Andrade (OAB/MG nº 214.194), Antoninho Ferreira de Souza Filho (OAB/SP nº 221.150) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

TC-004358.989.25-9 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Registro.

Contratada: Evolução Serviços e Soluções Ambientais Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos orgânicos e não recicláveis até o aterro municipal.

Responsáveis: Nilton José Hirota da Silva (Prefeitos), Luis Augusto Vaz de Arruda (Gestor do Contrato) e Andréa Arima Xavier Andrade (Fiscal do Contrato).

Em Julgamento: Termo de Recebimento Provisório de 11/11/24. Termo de Recebimento Definitivo de 04/02/25.

Advogados: Kátia Regina da Silva (OAB/SP nº 215.036), Gabriela Samadello Monteiro de Barros (OAB/SP nº 304.314), Thays Mattos Melo (OAB/SP nº

457.065), Carolina Megale de Araújo Andrade (OAB/MG nº 214.194), Antoninho Ferreira de Souza Filho (OAB/SP nº 221.150) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

EMENTA: CONTRATO. EXECUÇÃO CONTRATUAL. TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO. CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 10 de junho de 2025, decidiu-se pelo conhecimento da execução contratual e dos termos de recebimento provisório e definitivo.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 10 de junho de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

SAMY WURMAN – Relator

scr